



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## CONTRATO Nº 051/2022 (DPR)

**CONTRATO CEDAE N.º nº 051/2022 (DPR) DE PATROCÍNIO** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES)**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO ELIA SOARES, e de seu Assessor de Marketing, Sr. LUCAS FERREIRA CARDOSO, doravante denominada **CEDAE**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES)**, com sede na AV. Beira-Mar, 216, 13º andar, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, Cep. 20021-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.945.015/0001-81, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. ALCEU GUERIOS BITTENCOURT, daqui por diante denominada **PATROCINADO**, têm entre si, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº SEI-150001/011080/2022**, relativo à Inexigibilidade de Licitação n. 004/2022 (DPR), realizada com fundamento no art. 27, §3º, da Lei 13.303/2016, pela qual se regerá, bem como na Lei n. 10.406/2002, no Decreto Estadual nº 46.188/2017, na Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e no Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio do evento “**PRÊMIO JOVEM DA ÁGUA DE ESTOCOLMO**”, de responsabilidade do **PATROCINADO**, doravante designado simplesmente “evento”, conforme ato de aprovação exarado pelo Assessor de Marketing (index 33752776).
1. O evento patrocinado será realizado em duas etapas: uma nacional, que será realizada no dia 06 de Junho de 2022; e outra internacional, que ocorrerá no dia 26 de Agosto de 2022. A etapa nacional será assim dividida:

1. Eixo I – Conexão RIO2030 & STOCKHOLM +50 (manhã);
2. Eixo II – Young Action (tarde);
3. Eixo III – Award SJWP and Environment Celebration (noite); e

## **CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor**

**2.1** - Em consonância com o projeto/proposta apresentado pelo **PATROCINADO** (autuadas como docs. 32705861 e 32706026 no processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento com a cota diamante, na quantia de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

**2.2** – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta orçamentária nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP34000000 ID da Reserva Orçamentária nº 20220005534.

**2.3.** O valor será depositado em conta corrente titularizada pela **PATROCINADA**, conforme sua indicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

**3.1** – Em conformidade com a proposta (docs. index 32705861 e 32706026), a **CEDAE** obterá da **PATROCINADA** as seguintes vantagens na divulgação de sua marca:

- a. Credencial para participação de um representante no jantar da premiação internacional do SJWP com a patrona do Prêmio e Princesa Herdeira, Vitória da Suécia;
- b. Convite de honra para participação do evento realizado pela BrazilCham, em Estocolmo, celebrando os laços entre o Brasil e Suécia;
- c. Fala de até três minutos de um representante da empresa durante a final da etapa brasileira do Prêmio SJWP;
- d. Exibição de vídeo institucional com duração máxima de dois minutos durante a cerimônia de premiação da etapa brasileira do Prêmio SJWP;
- e. Cinco convites com espaço exclusivo para participação da cerimônia de premiação da etapa brasileira do Prêmio SJWP;
- f. Exposição do nome da empresa no catálogo de finalistas da etapa internacional;
- g. Cinco convites para participação como ouvinte do Painel Green Economy;
- h. Três convites para o Work Lunch após o painel Green Economy;
- i. Exibição de vídeo institucional com duração máxima de dois minutos durante o Painel Green Economy;
- j. Participação em Webinar exclusivo promovido pela ABES, discutindo os desafios do investimento em ciência juvenil brasileira e a responsabilidade socioambiental das empresas;
- k. Menção exclusiva em matéria jornalística sobre o Prêmio, a ser publicada no site da ABES e divulgada para o Mailing de associados que reúne 40 mil profissionais ligados a saneamento e meio ambiente;
- l. Ampla divulgação da marca nos materiais impressos, audiovisuais, site do prêmio, postagens de grande repercussão (convites, anúncio de finalistas e vencedor) e uma

- postagem exclusiva de agradecimento em todas as redes sociais do Prêmio SJWP e da Brazilcham Sweden; e
- m. Certificado cancelado pelos organizadores do evento.

**3.2.** Além das contrapartidas previstas no item 3.1, a **PATROCINADA** deverá:

3.2.1. apresentar ao final do evento um relatório com as Contrapartidas entregues, que será atestado pela Comissão de Fiscalização nomeada para o contrato;

3.2.2. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas na “Descrição das contrapartidas e benefícios por categoria” – Patrocinador Diamante;

3.2.3. Executar as ações previstas na “Descrição das contrapartidas e benefícios por categoria” – Patrocinador Diamante; e

3.2.4. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE.

## **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

**4.1.** Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à disponibilização dos recursos e conclusão do evento, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

**4.2.** O evento está previsto para ocorrer nos dias 06 de Junho de 2022 (final nacional) e 26 de Agosto de 2022 (final internacional).

## **CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão**

**5.1** - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

**5.1.1** – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

**5.1.2** – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

**5.2.** Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** se compromete a restituir o valor recebido no prazo de até 10 (dez) dias contados do cancelamento do evento. A devolução efetuada fora do prazo será acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata die”.

**5.3.** A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

## **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

**6.1.** O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.**

**7.1.** A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

**7.2.** A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

## **CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade**

**8.1.** O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

## **CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas**

**9.1.** Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

**10.1.** Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, com a dispensa de testemunhas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pela **CEDAE**:

**LEONARDO ELIA SOARES**

Diretor da Presidência

**LUCAS FERREIRA CARDOSO**

Assessor de Marketing

Pela **PATROCINADA**:

**ALCEU GUERIOS BITTENCOURT**

Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 01 junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Guerios Bittencourt, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 01/06/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 01/06/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **33780912** e o código CRC **2C5D3455**.

---

Referência: Processo nº SEI-150001/011080/2022

SEI nº 33780912

Avenida Presidente Vargas,, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 051 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES).  
**OBJETO:** "PATROCÍNIO DO EVENTO "PRÊMIO JOVEM DA ÁGUA DE ESTOCOLMO".  
**PRAZO:** Estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à disponibilização dos recursos e conclusão do evento.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/011080/2022, Inexigibilidade de Licitação - IL nº 004/2022 DPR.

Id: 2398155

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 053/2022 (DAD).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.  
**OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS".  
**PRAZO:** 30 (trinta) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.224.561,97 (doze milhões, duzentos e vinte quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-12/800.234/2021, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2021.

Id: 2398156

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 002/2022 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS EM CHAPA DE AÇO PARAFUSADO COM REVESTIMENTO EM AÇO VITRIFICADO OU NO SISTEMA DE DOBRA DUPLA COM DUPLA CAMADA, COM CAPACIDADE DE 5.000M³ CADA, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA OESTE - SETOR GUARATIBA I - RIO DE JANEIRO - RJ".  
**PRAZO:** 210 (duzentos e dez) dias.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.678.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 31/05/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-12/800.552/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 627/2021).

Id: 2398128

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 032/2022 (DAD).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a NSP TECNOLOGIA, SISTEMAS E MÁQUINAS LTDA.  
**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECONHECIMENTO FACIAL TERMOGRÁFICO E VALIDAÇÃO DE MÁSCARA".  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 36.890,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-120800/007019/2021 (Dispensa de Licitação - DL nº 011/2021).

Id: 2398131

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 048/2022 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GERENCONSULT GEOTECNIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** "PROJETO EXECUTIVO E OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA NA RUA PLÍNIO MAGALHÃES, COM CONSTRUÇÃO DE LAJE DE COBERTURA DO CANAL DE ÁGUA BRUTA DO BAIXO RECALQUE DO GUANDU, LOCALIZADA EM NOVA IGUAÇU/RJ".  
**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias contados do dia seguinte à data indicada na Ordem de Início.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.507.469,20 (dois milhões, quinhentos e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/009709/2022 (Dispensa de Licitação - DL nº 001/2022 DTP).

Id: 2398132

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 052/2022 (DJU).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MRA ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIA JUDICIAL DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO TRABALHISTA Nº 0204000-24.1992.5.01.0281".  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/011401/2022 (Dispensa de Licitação - DL Nº 002/2022 DJU).

Id: 2398133

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO CEDAE Nº 017/2022 DE DISTRATO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO MANUTENÇÃO LESTE I.  
**OBJETO:** "RECONHECIMENTO DA DÍVIDA por parte da CEDAE em favor do CONSÓRCIO MANUTENÇÃO LESTE I".

**PRAZO:** Até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.107.642,42 (um milhão, cento e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-12/800.510/2020.

Id: 2398130

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 118/2021 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.  
**OBJETO:** "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".  
**PRAZO:** 03 (três) meses.  
**VALOR:** SEM VALOR.  
**DATA DE ASSINATURA:** 31/05/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-12/800.319/2021 (Procedimento Licitatório - LI nº 010/2021).

Id: 2398129

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

##### AVISO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 627/2022.  
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO, CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO PARA UMA NOVA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMATIZADA PARA A ELEVATORIA DE ÁGUA BRUTA IMUNANA DE 69 KV".  
**DATA DA ETAPA DE LANCES:** 21/06/2022.  
**HORÁRIO:** 15:00 horas.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes.caixa.gov.br  
**PROC. Nº SEI-E-12/800.209/2021.**  
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 5º andar/Cidade Nova - RJ, telefones 21 2332-3830 e 2332-3832, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2398178

#### INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 18.05.2022  
PÁGINA 30 - 1ª COLUNA

##### AVISO

Onde se lê:

#### PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE - AISP

Processo nº SEI-120239/000543/2021.

1º colocado 120,0%	AISP 20, contemplando os efetivos lotados no 20º BPM e nas 52ª, 53ª, 56ª, 57ª e 58ª DP	R\$ 3.000,00
2º colocado 120,0%	AISP 14, contemplando os efetivos lotados no 14º BPM e nas 33ª e 34ª DP	R\$ 2.000,00
3º colocado 120,0%	AISP 35, contemplando os efetivos lotados no 35º BPM e nas 70ª, 71ª, 119ª, 120ª e 159ª DP	R\$ 1.500,00
--	AISP 02, contemplando os efetivos lotados no 2º BPM e nas 09ª e 10ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 03, contemplando os efetivos lotados no 3º BPM e nas 23ª, 24ª, 25ª, 26ª e 44ª DP	R\$ 1.180,00
--	AISP 04, contemplando os efetivos lotados no 4º BPM e nas 6ª e 17ª DP	R\$ 1.120,00
--	AISP 05, contemplando os efetivos lotados no 05º BPM e nas 01ª, 04ª, 05ª e 07ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 06, contemplando os efetivos lotados no 6º BPM e nas 18ª, 19ª e 20ª DP	R\$ 1.190,00
--	AISP 08, contemplando os efetivos lotados no 8º BPM e nas 134ª, 141ª, 145ª, 146ª e 147ª DP	R\$ 1.120,00
--	AISP 09, contemplando os efetivos lotados no 9º BPM e nas 29ª, 30ª e 40ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 11, contemplando os efetivos lotados no 11º BPM e nas 151ª, 152ª, 153ª, 154ª, 156ª, 157ª e 158ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 12, contemplando os efetivos lotados no 12º BPM e nas 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 81ª e 82ª DP	R\$ 1.170,00
--	AISP 17, contemplando os efetivos lotados no 17º BPM e na 37ª DP	R\$ 1.190,00
--	AISP 18, contemplando os efetivos lotados no 18º BPM e nas 28ª, 32ª e 41ª DP	R\$ 1.130,00
--	AISP 19, contemplando os efetivos lotados no 19º BPM e nas 12ª e 13ª DP	R\$ 1.060,00
--	AISP 21, contemplando os efetivos lotados no 21º BPM e na 21ª DP	R\$ 1.090,00
--	AISP 22, contemplando os efetivos lotados no 22º BPM e na 21ª DP	R\$ 1.200,00
--	AISP 23, contemplando os efetivos lotados no 23º BPM e nas 11ª, 14ª e 15ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 24, contemplando os efetivos lotados no 24º BPM e nas 48ª, 50ª, 51ª, 55ª e 63ª DP	R\$ 1.200,00
--	AISP 25, contemplando os efetivos lotados no 25º BPM e nas 118ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 129ª e 132ª DP	R\$ 1.190,00
--	AISP 26, contemplando os efetivos lotados no 26º BPM e nas 105ª e 106ª DP	R\$ 1.130,00
--	AISP 28, contemplando os efetivos lotados no 28º BPM e nas 90ª, 93ª, 101ª e 168ª DP	R\$ 1.160,00
--	AISP 31, contemplando os efetivos lotados no 31º BPM e nas 16ª e 42ª DP	R\$ 1.200,00
--	AISP 36, contemplando os efetivos lotados no 36º BPM e nas 135ª, 136ª, 137ª, 142ª e 155ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 38, contemplando os efetivos lotados no 38º BPM e nas 107ª, 108ª e 109ª DP	R\$ 350,00
--	AISP 39, contemplando os efetivos lotados no 39º BPM e na 54ª DP	R\$ 1.180,00
--	AISP 40, contemplando os efetivos lotados no 40º BPM e na 35ª DP	R\$ 1.170,00

--	AISP 41 contemplando os efetivos lotados no 41º BPM e nas 27ª, 31ª e 39ª DP	R\$ 1.200,00
--	Serviço de Análises de Rotinas Policiais - SARP da CGPOL	R\$ 1.000,00 Art. 6º, §1º, V
--	Coordenadoria de Estatística do ISP	R\$ 1.000,00 Art. 6º, §1º, V

Leia-se:

#### PREMIAÇÃO POR PRODUTIVIDADE - AISP

1º colocado 120,0%	AISP 20, contemplando os efetivos lotados no 20º BPM e nas 52ª, 53ª, 56ª, 57ª e 58ª DP	R\$ 3.000,00
2º colocado 120,0%	AISP 14, contemplando os efetivos lotados no 14º BPM e nas 33ª e 34ª DP	R\$ 2.000,00
3º colocado 120,0%	AISP 35, contemplando os efetivos lotados no 35º BPM e nas 70ª, 71ª, 119ª, 120ª e 159ª DP	R\$ 1.500,00
--	AISP 02, contemplando os efetivos lotados no 2º BPM e nas 09ª e 10ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 03, contemplando os efetivos lotados no 3º BPM e nas 23ª, 24ª, 25ª, 26ª e 44ª DP	R\$ 1.180,00
--	AISP 04, contemplando os efetivos lotados no 4º BPM e nas 6ª e 17ª DP	R\$ 1.120,00
--	AISP 05, contemplando os efetivos lotados no 05º BPM e nas 01ª, 04ª, 05ª e 07ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 06, contemplando os efetivos lotados no 6º BPM e nas 18ª, 19ª e 20ª DP	R\$ 1.190,00
--	AISP 08, contemplando os efetivos lotados no 8º BPM e nas 134ª, 141ª, 145ª, 146ª e 147ª DP	R\$ 1.120,00
--	AISP 09, contemplando os efetivos lotados no 9º BPM e nas 29ª, 30ª e 40ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 11, contemplando os efetivos lotados no 11º BPM e nas 151ª, 152ª, 153ª, 154ª, 156ª, 157ª e 158ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 12, contemplando os efetivos lotados no 12º BPM e nas 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 81ª e 82ª DP	R\$ 1.170,00
--	AISP 17, contemplando os efetivos lotados no 17º BPM e na 37ª DP	R\$ 1.190,00
--	AISP 18, contemplando os efetivos lotados no 18º BPM e nas 28ª, 32ª e 41ª DP	R\$ 1.130,00
--	AISP 19, contemplando os efetivos lotados no 19º BPM e nas 12ª e 13ª DP	R\$ 1.060,00
--	AISP 21, contemplando os efetivos lotados no 21º BPM e na 21ª DP	R\$ 1.090,00
--	AISP 22, contemplando os efetivos lotados no 22º BPM e na 21ª DP	R\$ 1.200,00
--	AISP 23, contemplando os efetivos lotados no 23º BPM e nas 11ª, 14ª e 15ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 24, contemplando os efetivos lotados no 24º BPM e nas 48ª, 50ª, 51ª, 55ª e 63ª DP	R\$ 1.200,00
--	AISP 25, contemplando os efetivos lotados no 25º BPM e nas 118ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 129ª e 132ª DP	R\$ 1.190,00
--	AISP 26, contemplando os efetivos lotados no 26º BPM e nas 105ª e 106ª DP	R\$ 1.130,00
--	AISP 28, contemplando os efetivos lotados no 28º BPM e nas 90ª, 93ª, 101ª e 168ª DP	R\$ 1.160,00
--	AISP 31, contemplando os efetivos lotados no 31º BPM e nas 16ª e 42ª DP	R\$ 1.200,00
--	AISP 36, contemplando os efetivos lotados no 36º BPM e nas 135ª, 136ª, 137ª, 142ª e 155ª DP	R\$ 700,00
--	AISP 38, contemplando os efetivos lotados no 38º BPM e nas 107ª, 108ª e 109ª DP	R\$ 350,00
--	AISP 39, contemplando os efetivos lotados no 39º BPM e na 54ª DP	R\$ 1.180,00
--	AISP 40, contemplando os efetivos lotados no 40º BPM e na 35ª DP	R\$ 1.170,00
--	AISP 41 contemplando os efetivos lotados no 41º BPM e nas 27ª, 31ª e 39ª DP	R\$ 1.200,00
--	Serviço de Análises de Rotinas Policiais - SARP da CGPOL	R\$ 1.000,00 Art. 6º, §1º, V
--	Coordenadoria de Estatística do ISP	R\$ 1.000,00 Art. 6º, §1º, V

Id: 2398106

### Secretaria de Estado de Governo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 013/2022.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços, comuns e contínuos, de locação de 80 (oitenta) veículos automotores, do tipo HATCH, primeira locação, sem motorista e sem combustível, adesivados, adaptados, com acessórios, licenciamento, seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais, possuir GPS instalado de forma que possibilite a função de monitorar a frota via satélite, revisões, lubrificação, lavagem simples, troca de óleo, manutenção corretiva e preventiva, e o que mais for necessário à contratação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo a este instrumento contratual, com a finalidade de atender as demandas da Operação Segurança Presente.  
**PRAZO:** 30 (trinta) meses, a contar de 15/09/2022.  
**VALOR:** R\$ 7.471.992,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2022NE01104.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2022.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-420001/000891/2022.**

Id: 2398087

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 0004/2021.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e a empresa Embratel TVSAT Telecomunicações S/A.